



LEI Nº. 3.492 / 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que;

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 13/08/2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R\$ 446.800,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), objetivando a suplementação de dotações orçamentárias para o empenho do auxílio alimentação do presente exercício financeiro, observados os seguintes desdobramentos:

02	PODER EXECUTIVO
01	GABINETE
01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Ficha 017 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação <u>R\$ 14.000,00</u>
03	ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Ficha 032 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação <u>R\$ 3.500,00</u>
02	PODER EXECUTIVO
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01	ADMINISTRAÇÃO
Ficha 046 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação <u>R\$ 13.000,00</u>
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
01	FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ficha 055 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação <u>R\$ 17.000,00</u>
02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
01	PLANEJAMENTO
Ficha 069 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação <u>R\$ 9.000,00</u>
02	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha 087 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação <u>R\$ 71.000,00</u>
Ficha 092 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação <u>R\$ 22.000,00</u>
03	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha 102 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação <u>R\$ 1.500,00</u>
02	PODER EXECUTIVO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01	FMAS – SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS
Ficha 120 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação <u>R\$ 12.500,00</u>

LEI N° 3.492 / 2018

F1.2/3

02	FMAS – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Ficha 141 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 3.800,00
03	FMAS – CENTRO REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha 158 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 6.500,00
02	PODER EXECUTIVO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	FMS – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Ficha 190 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 70.000,00
Ficha 195 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 6.000,00
02	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
Ficha 221 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 4.000,00
03	FMS – ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
Ficha 232 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 3.500,00
04	FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ficha 243 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 1.500,00
02	PODER EXECUTIVO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 271 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 122.000,00
02	ENSINO INFANTIL	
Ficha 293 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 16.000,00
Ficha 310 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 20.000,00
03	TRANSPORTES DE ALUNOS	
Ficha 328 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 10.500,00
05	MERENDA ESCOLAR	
Ficha 361 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 9.000,00
02	PODER EXECUTIVO	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
01	CULTURA E TURISMO	
Ficha 381 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 6.000,00
02	CULTURA E TURISMO	
Ficha 393 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 4.500,00
TOTAL		R\$ 446.800,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação parcial das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02	PODER EXECUTIVO	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,	
	OBRAS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<i>Ficha 077 – 4.4.90.51.00</i>	<i>Obras e Instalações</i>	<i>R\$ 125.000,00</i>



02		PODER EXECUTIVO	
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		ENSINO INFANTIL	
	02		
Ficha 279 – 4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R\$ 168.683,00
Ficha 280 – 4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R\$ 145.000,00
02		PODER EXECUTIVO	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA , TURISMO E ESPORTES	
		ESPORTES E LAZER	
	01		
Ficha 382 – 4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R\$ 3.670,00
	02	ESPORTES E LAZER	
Ficha 398 – 4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R\$ 4.447,00
TOTAL			R\$ 446.800,00

Parágrafo Único – O Executivo Municipal poderá suplementar o crédito autorizado até o limite dos rendimentos de aplicações financeiras obtidas durante a vigência do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 16 de agosto de 2018.


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy Ass. Parlamentar – Port. 105/18

